

Regulamento do Passatempo EM2010

"Sabes o que é a Esclerose Múltipla?"

1. Apresentação

A TEM – Associação Todos com a Esclerose Múltipla pretende assinalar o Dia Nacional da Pessoa com Esclerose Múltipla (resolução do Conselho de Ministros nº 119 de 2006/08/31), 4 de Dezembro.

Através deste passatempo, pretende-se divulgar esta doença neurodegenerativa, as suas características e consequências, pela população jovem. Este passatempo enquadra-se na prossecução dos objectivos da associação presentes nos seus Estatutos. Os melhores trabalhos apresentados serão subsidiados.

2. Objectivos

Sensibilização e divulgação da Esclerose Múltipla (EM).

3. Destinatários

- 1ª categoria - Alunos do 12º ano, na área das ciências, que se encontrem matriculados no ano lectivo de 2010/11 e que no máximo completem 18 anos até 31 de Dezembro de 2010;
- 2ª categoria - Alunos do ensino superior, na área da saúde, que se encontrem matriculados no ano lectivo de 2010/11 e que no máximo completem 21 anos, até 31 de Dezembro de 2010.

4. Tema

Sabes o que é a Esclerose Múltipla?

5. Natureza dos Trabalhos e critérios de apresentação

Os trabalhos serão realizados por um grupo mínimo de 3 elementos e máximo de 5.

Os trabalhos são compostos por duas partes. A primeira parte, de desenvolvimento, deve ter um mínimo de 2 páginas A4 e um máximo de 10 páginas A4 com letra de texto, tamanho 12, excepto legendas e títulos. Devem ser entregues 3 exemplares do original, agrafados ou encadernados, com as páginas numeradas. A segunda parte, de resumo, é um cartaz (poster) com tamanho mínimo A2 e máximo A1. Os cartazes serão uma forma de expor os trabalhos em eventuais exposições e serão expostos no dia da divulgação dos resultados.

Cada grupo de concorrentes poderá enviar mais do que um trabalho, desde que os envie separadamente.

6. Condições de admissão e procedimentos de envio

São admitidos a este passatempo todos os trabalhos que respeitem as exigências e prazos descritos no presente Regulamento.

Os Trabalhos devem ser enviados por correio registado para:

TEM – Associação Todos com a Esclerose Múltipla
Passatempo " *Sabes o que é a Esclerose Múltipla?*"
Rua D. Afonso Henriques, nº1 (sede provisória)
4700 - 030 Braga

De modo a garantir a isenção do júri em cada trabalho, neste deverá apenas constar um pseudónimo e a categoria a que concorrem, estando interdita qualquer outra forma de identificação do seu autor. Assim, os concorrentes devem assinar os seus trabalhos com um pseudónimo, e juntamente com o trabalho devem entregar um envelope fechado o qual terá, no exterior apenas o pseudónimo e a categoria a que concorrem, e no seu interior contenha, por escrito, os seguintes elementos:

1. Nome completo dos autores do trabalho;
2. Estabelecimento de ensino a que pertencem;
3. Morada principal;
4. Contacto telefónico;
5. Pseudónimo.

7. Selecção dos Trabalhos

O Secretário da Direcção da TEM recebe os trabalhos em envelope fechado e, aleatoriamente, atribuirá a cada trabalho um número. Até ao dia 15 de Novembro, enviará ao júri todos os trabalhos recebidos e identificados apenas pelo pseudónimo e número atribuído. Este, guarda os envelopes numerados contendo a identificação dos autores. Estes envelopes só serão abertos na cerimónia pública da divulgação dos resultados.

Os membros do júri seleccionam os melhores trabalhos de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no presente Regulamento.

Em caso de empate caberá ao Presidente do Júri decidir qual o trabalho que melhor satisfaz as exigências impostas.

A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a qualquer recurso.

8. Constituição do júri

O júri do passatempo é composto por 5 elementos:

- Presidente do Conselho Técnico Científico da TEM, Dr. José Figueiredo, que será também o presidente do júri do passatempo;
- Médico Neurologista da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, Dr. Joaquim Pinheiro;
- Médico Neurologista do Centro Hospitalar de Coimbra, Dr. Grilo Gonçalves;
- Médico Neurologista do Centro Hospitalar de Lisboa Central, Dr. Rui Pedrosa;
- Professor do ISAVE - Instituto Superior de Saúde do Alto Ave; Doutor Jónatas Pego.

9. Apoio Escolar

1ª categoria

1º lugar 250€; 2ª lugar 200€; 3º lugar 150€; 4º lugar 100€; 5º lugar 50€ e 6º lugar 25€

2ª categoria

1º lugar 400€; 2ª lugar 350€; 3º lugar 300€; 4º lugar 250€; 5ª lugar 200€; 6º lugar 150€; 7º lugar 100€; 8º lugar 50€ e 9º lugar 25€

O júri poderá determinar que não seja atribuído algum, ou nenhum apoio escolar se entender que os trabalhos não reúnem a qualidade necessária para tal.

O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, até ao máximo de três, dependendo da qualidade dos Trabalhos.

A entrega dos apoios escolares será feita em sessão pública no Dia Nacional da Pessoa com Esclerose Múltipla, 4 de Dezembro.

Serão apenas expostos os cartazes (posters) que o júri considerar preencherem os requisitos técnicos e estéticos necessários, e em número adequado ao espaço de exposição disponível.

Para receber o apoio escolar é necessário o bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

10. Prazos

- O envio de trabalhos decorre até 8 de Novembro de 2010 (carimbo dos correios);
- 15 de Novembro, envio dos trabalhos pelo secretariado da TEM aos elementos do júri;
- avaliação dos trabalhos pelo júri será efectuada entre os dias 16 e 28 de Novembro;
- no dia 1 de Dezembro, serão colocados, por categorias, no site da TEM (www.tem.com.pt) os finalistas indicados pelos seus pseudónimos.

11. Disposições Gerais

Os concorrentes ficam obrigados, a partir da entrega/envio dos trabalhos, a aceitar o presente Regulamento.

12. Direitos de utilização

A entidade promotora do passatempo – TEM – Associação Todos com a Esclerose Múltipla – reserva-se o direito de utilizar na totalidade ou em parte os trabalhos, que para tal tenham qualidade, numa exposição aberta ao público, ou no site da Associação.

Não serão devolvidos quaisquer trabalhos.

13. Contactos

Os contactos referentes ao passatempo " *Sabes o que é a Esclerose Múltipla?*" devem ser efectuados por correio electrónico ou telefonicamente para: geral@tem.com.pt - TM: 965860203 (Dr. Vitor Rodrigues – Secretário da TEM).

14. Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento e passíveis de suscitar quaisquer dúvidas serão supridos e decididos pelo júri do passatempo.